



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Fevereiro

Nº VIII

DECRETO Nº 011/2021

Delegar o responsável pela movimentação bancária da conta vinculada ao CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização da conta bancária vinculada ao CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB**, junto ao Banco Bradesco;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados o Prefeito do Município GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, CPF: 253.884.524-68 bem como, o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA, CPF: 083.103.384-30, como responsáveis pelas movimentações referentes às contas bancárias vinculadas aos CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB.**

Art. 2º - Fica determinado que as formas de movimentação das contas, serão realizadas conjuntamente pelos seus representantes legais identificados no Art. 1º.

Art. 3º - Os responsáveis citados no Art. 1º ficam autorizados a realizarem as seguintes operações bancárias:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº VIII

- I – Emitir Cheques
II - Abrir contas de depósito;
III – Autorizar cobrança;
IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V – Receber, passar recibo e dar quitação;
VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VII – Requisitar Talonários de Cheques
VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
IX – Retirar Cheques devolvidos
X – Endossar Cheque
XI - Requisitar Cartão Eletrônico
XII - Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar
cheques.
XIII - Cancelar Cheques
XIV - Baixar Cheques
XV – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – Efetuar saques - conta corrente;
XVIII - Efetuar saques-poupança
XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI – Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
XXII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro/AASP;
XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXIV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXV – Emitir comprovantes;
XXVI - Encerrar contas de depósito
XXVII - Consultar obrigações do débito direito autorizado
XXVIII - Cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio
XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP
XXX - Assinar contrato de abertura de crédito
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá -PB, em 01 de Fevereiro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito